

ONVOCAÇÃO

omissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>

17:03:00 11/32

ara.netoconstrucaopj@hotmail.com <netoconstrucaopj@hotmail.com>

4 anexos (3 MB)

CONTRATO 010050305-2024.pdf; CONTRATO 010050306-2024.pdf; CONTRATO 010050307-2024.pdf; CONTRATO 010050308-2024.pdf;

958


ONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, vem através deste, convocar a empresa NETO CONSTRUCAO LTDA, situada na Rua Oswaldo Campos, Nº 16, Centro, Presidente Juscelino – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.139.753/0001-05, neste ato representada pelo(a) proprietário, Sr. Jose Tomaz De Oliveira Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 050632072016-SP-MA, CPF nº 427.895.673-87, para assinatura do Termo de CONTRATO, juntamente as Secretarias Municipais, referente a Pregão Eletrônico 010/2023 SRP cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA. O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos, ou assinar eletronicamente.

PROCURADOR, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular e Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declaração de recebimento de intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF; Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Impre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

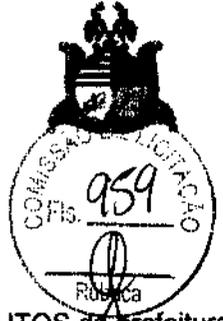
Presidente Juscelino – MA. 27 de Fevereiro de 2004

 Confirmar Recebimento

tt,
PL/PMPJ



PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
AVENIDA CONSTATINO GEORGIANO RABELA, Nº SN - CENTRO
CNPJ: 06003891000116



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CARMEN MARIA CANTANHEDE FERREIRA, COORDENADORA DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, a requerimento da pessoa interessada NETO CONSTRUÇÃO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 29/04/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000109** Inscrição Municipal: **000109**
Contribuinte: **NETO CONSTRUÇÃO LTDA** CPF/CNPJ: **40139753000105**
Nome Fantasia: **NETO CONSTRUÇÃO**
Endereço: **RUA OSWALDO CAMPOS, 16** Complemento:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65140000**
Cidade: **PRESIDENTE JUSCELINO - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **17/12/2020** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Comércio varejista de materiais de construção em geral, Coleta de resíduos não-perigosos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e**

— Atividade(s) CNAE —

- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Obras de acabamento em gesso e estuque
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Obras de alvenaria
- Perfuração e construção de poços de água
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de madeira e artefatos
- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Emissão: 19/02/2024 15:33:12 Validade: 29/04/2024

Usuário: **CARMEN**

Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Número/Controle da Certidão: **8C15EF1C0F9BFD2F**


CARMEN MARIA CANTANHEDE FERREIRA
COORDENADORA DE TRIBUTOS



PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO

MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVENIDA CONSTATINO GEORGIANO RABELA, Nº SN - CENTRO

CNPJ: 06003891000116



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CARMEN MARIA CANTANHEDE FERREIRA, COORDENADORA DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, a requerimento da pessoa interessada NETO CONSTRUÇÃO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 29/04/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000109	Inscrição Municipal:	000109
Contribuinte:	NETO CONSTRUÇÃO LTDA	CPF/CNPJ:	40139753000105
Nome Fantasia:	NETO CONSTRUÇÃO		

Endereço:	RUA OSWALDO CAMPOS, 16	Compltem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65140000
Cidade:	PRESIDENTE JUSCELINO - MA		

Inscrição Est.	Data de	17/12/2020	Data de Encerramento:	0
----------------	---------	------------	-----------------------	---

Atividade: **Comércio varejista de materiais de construção em geral, Coleta de resíduos não-perigosos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de alvenaria, Perfuração e construção de poços de água, Comércio varejista de ferragens e ferrameças, Comércio**

----- Atividade(s) CNAE -----

- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Obras de acabamento em gesso e estuque
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Obras de alvenaria
- Perfuração e construção de poços de água
- Comércio varejista de ferragens e ferrameças
- Comércio varejista de madeira e artefatos
- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- Localização: Número de Controle de Certidão: 4982842452606897, sem condutor

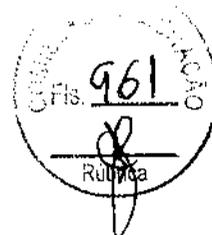
Emissão: 18/02/2024 15:35:47 Validade: 29/04/2024 Usuário: CARMEN

Carmen

 CARMEN MARIA CANTANHEDE FERREIRA
 COORDENADORA DE TRIBUTOS



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 351352/23

Data da

30/11/2023 14:23:44

Inscrição Estadual: 126761957

CPF/CNPJ:40139753000105

Razão Social: NETO CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA OSWALDO CAMPOS, 16 CEP: 65140000 - CENTRO

Telefone: (98)983431142

Município: PRESIDENTE JUSCELINO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 088754/23

Data da

30/11/2023 14:26:02

Inscrição Estadual: 126761957

CPF/CNPJ:40139753000105

Razão Social: NETO CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA OSWALDO CAMPOS, 16 CEP: 65140000 - CENTRO

Telefone: (98)983431142

Município: PRESIDENTE JUSCELINO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/01/2024 15:46:53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NETO CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 40.139.753/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:10 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.

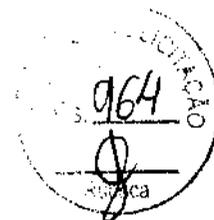
Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **BE39.5BCE.6AB9.D8C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.139.753/0001-05
Razão Social: T H PINHO DE OLIVEIRA
Endereço: RUA DO SOL 15 / CENTRO / PRESIDENTE JUSCELINO / MA / 65140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024

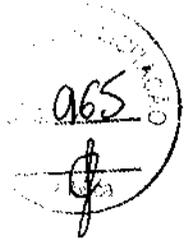
Certificação Número: 2024022308111423126314

Informação obtida em 27/02/2024 10:48:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETO CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.139.753/0001-05

Certidão nº: 68335936/2023

Expedição: 30/11/2023, às 14:32:47

Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETO CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.139.753/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01.005.03.05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01.005/2023
PREGÃO ELETRONICO n.º 010/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01.005.03/2023



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE JUSCELINO/MA ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA NETO CONSTRUCAO LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, situada na Avenida Constantino Georgiano Rabelo, s/nº, Centro - PRESIDENTE JUSCELINO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Mauro Ricardo Silva Cardoso portador(a) da Carteira de Identidade nº 015279752000-4, expedida pela (o) SSP-MA, e CPF nº 039.148.973-92, residente na Rua Rosa Maria, s/n, Centro, CEP:65140-000, Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa NETO CONSTRUCAO LTDA, situada na Rua Oswaldo Campos, Nº 16, Centro, Presidente Juscelino – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.139.753/0001-05, neste ato representada pelo(a) proprietário, Sr. Jose Tomaz De Oliveira Neto, portador(a) da Cédula de Identidade nº 050632072016-5 SSP-MA, CPF nº 427.895.673-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA, consoante do PREGÃO ELETRONICO n.º 010/2023-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.
- 1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ADAPTADOR DE TOMADA (NOVO PADRÃO)	UN	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGE 50MM	UN	4	R\$ 4,75	R\$ 19,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 25 MM	UN	4	R\$ 2,35	R\$ 9,40
6	ARAME LISO ROLO COM 1000M	UN	3	R\$ 609,50	R\$ 1.828,50
7	ARAME RECOZIDO	KG	11	R\$ 29,50	R\$ 324,50
8	AREIA LAVADA	M³	120	R\$ 71,50	R\$ 8.580,00
9	ARGAMASSA SACO 20 KG	UN	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00
10	ARRUELAS PARA BARRA DE ROSCA SEM FIM 1"	UN	20	R\$ 1,24	R\$ 24,80
11	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO PLÁSTICO CONVENCIONAL	UN	9	R\$ 25,50	R\$ 229,50
12	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	3	R\$ 52,16	R\$ 156,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16

PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
JUSCELINO**
Um novo tempo, uma nova vida

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
967

13	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UN	2	R\$ 360,85	R\$ 721,70
14	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA	UN	3	R\$ 11,50	R\$ 34,50
15	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 38 a 42 CANO LONGO EM PVC, TIPO GALOCHA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEL.	PAR	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
16	BROCA DE VÍDEA P/ CONCRETO 10MM FAB. NAC.	UN	3	R\$ 11,50	R\$ 34,50
17	BROCA DE VÍDEA P/ CONCRETO 4MM FAB. NAC.	UN	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
18	BROCA DE VÍDEA P/ CONCRETO 8MM FAB. NAC.	UN	3	R\$ 10,10	R\$ 30,30
19	BROCA DE VÍDEA P/ MADEIRA 10MM FAB. NAC.	UN	3	R\$ 10,20	R\$ 30,60
20	BROCA DE VÍDEA P/ MADEIRA 4MM FAB. NAC.	UN	3	R\$ 17,80	R\$ 53,40
21	BROCA DE VÍDEA P/ MADEIRA 8MM FAB. NAC.	UN	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
22	BROXA REDONDA 7,5 X 10,5CM	UN	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00
23	BROXA RETANGULAR 16X6 CM	UN	3	R\$ 8,16	R\$ 24,48
24	CADEADO CR30	UN	8	R\$ 14,90	R\$ 119,20
25	CAIXA D'ÁGUA 1000L	UN	3	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
26	CAIXA D'ÁGUA 500L	UN	3	R\$ 255,00	R\$ 765,00
27	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UN	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
28	CAL DE PINTURA CAL REFINADA PARA PINTURA EM INTERIORES E EXTERIORES. HIDRATADA POR PROCESSO QUÍMICO E ISENTA DE AREIA E RESÍDUOS. CAL PURA MICROPULVERIZADA E HIDRATADA. CONTÉM AGENTE FIXADOR P4 (ADERENTE E SECANTE). EMBALAGEM: SACA 08 KG.	SAC	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
29	CANALETA APARENTE COM FITA ADESIVA	UN	38	R\$ 8,00	R\$ 304,00
30	CANTONEIRA DE FERRO MÃO FRANCESA REFORÇADA 25X20	UN	5	R\$ 21,47	R\$ 107,35
32	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE CAÇAMBA METÁLICA, 65 LITROS, EMPUNHADEIRA ERGONOMICA, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, PNEU COM CÂMARA 3.5/8.	UN	3	R\$ 199,50	R\$ 598,50
37	CHIBANCA COM CABO	UN	4	R\$ 79,50	R\$ 318,00
38	CIMENTO SACO 50 KG	SAC	360	R\$ 28,90	R\$ 10.404,00
39	COLA TUBO PVC 75G	UN	12	R\$ 5,80	R\$ 69,60
40	COTOVELO SODÁVEL 1" COM REDUÇÃO PARA 3/4	UN	6	R\$ 3,50	R\$ 21,00
41	CURVA 45° SOLDÁVEL 100MM	UN	3	R\$ 7,90	R\$ 23,70
42	CURVA 90° SOLDÁVEL 100 MM	UN	3	R\$ 8,70	R\$ 26,10
43	CURVA 90° SOLDÁVEL 40 MM	UN	3	R\$ 3,40	R\$ 10,20
44	DISCO DE POLICORTE 177,8 X 3,2 X 22,2 MM	UN	3	R\$ 14,90	R\$ 44,70
45	DISCO DE VÍDEA P/ MADEIRA 4.3/8 24 DENTES	UN	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
46	DISCO DIAMANTADO 110X20MM P/ SERRA MARMORE	UN	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
47	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A	UN	12	R\$ 16,50	R\$ 198,00
48	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A	UN	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
50	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	UN	12	R\$ 49,90	R\$ 598,80
51	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90 A	UN	12	R\$ 49,90	R\$ 598,80
53	ENXADA 2,5 " COM CABO	UN	6	R\$ 53,50	R\$ 321,00
56	EXTENSÃO ELÉTRICA 10M 2 X 2,5MM C/ PLUGS MACHO E FEMEA.	UN	12	R\$ 87,00	R\$ 1.044,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



57	EXTENSÃO ELÉTRICA 3M 2 X 2,5MM C/ 03 TOMADAS E PINO MACHO.	UN	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
58	FACÃO	UN	3	R\$ 23,50	R\$ 70,50
59	FECHADURA COMPLETA	UN	24	R\$ 33,50	R\$ 804,00
60	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM X 100M	RL	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
61	FIO FLEXÍVEL 10 MM X 100M	RL	12	R\$ 154,00	R\$ 1.848,00
62	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM X 100M	RL	12	R\$ 123,00	R\$ 1.476,00
63	FIO FLEXÍVEL 4 MM X 100M	RL	12	R\$ 210,50	R\$ 2.526,00
64	FIO FLEXÍVEL 6MM X 100M	RL	12	R\$ 255,00	R\$ 3.060,00
65	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM X 100M	RL	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
67	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 18MMX19MMX20M	RL	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
68	FITA ZEBRADA ROLO DE 100 METROS DE POLIETILENO COM LISTRAS NAS CORES AMARELA E PRETA INCLINADAS A 45° PARA SINALIZAÇÃO DE OBSTÁCULOS E ISOLAMENTO DE ÁREAS DE RISCO.	RL	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
69	FOICE C/ CABO	UN	3	R\$ 44,50	R\$ 133,50
70	INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 20 A	UN	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00
71	INTERRUPTOR 01 TECLA 10 A	UN	24	R\$ 7,30	R\$ 175,20
72	INTERRUPTOR 02 TECLAS	UN	24	R\$ 7,90	R\$ 189,60
73	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1/2"	UN	24	R\$ 1,90	R\$ 45,60
74	JOELHO 90° ROSCÁVEL 3/4"	UN	12	R\$ 3,90	R\$ 46,80
75	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UN	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
76	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UN	24	R\$ 2,40	R\$ 57,60
77	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UN	24	R\$ 7,40	R\$ 177,60
78	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 MM X 1/2"	UN	24	R\$ 3,40	R\$ 81,60
79	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 MM/ 3/4"	UN	24	R\$ 3,30	R\$ 79,20
81	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 25W	UN	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
82	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 40 W	UN	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
83	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 45W	UN	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
84	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 20 W	UN	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
85	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40 W	UN	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
86	LIMA REDONDA 5,2 X 200 3/8 PMNC 1,1MM E PM 1,3MM	CX	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
87	LIMA REDONDA 5,2 X 200 3/8 RS E RM 1,6 MM	CX	4	R\$ 119,00	R\$ 476,00
88	LIXA PAREDE Nº 80	UN	38	R\$ 1,80	R\$ 68,40
89	LIXA PAREDE Nº100	UN	27	R\$ 2,10	R\$ 56,70
90	LUVA DE RASPA	PAR	38	R\$ 14,90	R\$ 566,20
91	LUVA LÁTEX P, M E G	PAR	47	R\$ 5,70	R\$ 267,90
92	LUVA ROSCÁVEL 3/4"	UN	7	R\$ 2,40	R\$ 16,80
93	LUVA SOLDÁVEL 1"	UN	15	R\$ 2,90	R\$ 43,50
94	LUVA SOLDÁVEL 100MM	UN	12	R\$ 6,30	R\$ 75,60
95	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	14	R\$ 1,40	R\$ 19,60
96	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UN	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
97	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 X 1/2"	UN	12	R\$ 1,10	R\$ 13,20
98	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X 1/2"	UN	12	R\$ 1,80	R\$ 21,60
100	MASSA CORRIDA EXTERNA ACRÍLICA 25 KG	CX	12	R\$ 38,90	R\$ 466,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



101	MASSA CORRIDA INTERNA PVA 25 KG	CX	12	R\$ 29,00	R\$ 348,00
102	MASSA PLÁSTICA (LATA COM 900ml).	LT	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
107	PARAFUSO C/ BUCHA 10MM	UN	34	R\$ 2,90	R\$ 98,60
108	PARAFUSO C/ BUCHA 6MM	UN	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
109	PARAFUSO C/ BUCHA 8MM	UN	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
110	PARAFUSO C/ BUCHA P/ TELHA 3,66	UN	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
111	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	UN	18	R\$ 6,00	R\$ 108,00
112	PARAFUSO SEXTAVADO C/ BUCHA 10MM	UN	24	R\$ 3,60	R\$ 86,40
114	PEDRA BRITA Nº0 PEDRAS BRITADAS LIMPAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NBR.	M³	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
115	PIA LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SIMPLES	UN	3	R\$ 92,50	R\$ 277,50
116	PIA P/ COZINHA DE INOX 1,50MT	UN	3	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
117	PICARETA C/ CABO LARGA	UN	4	R\$ 119,50	R\$ 478,00
118	PINCEL 2"	UN	8	R\$ 6,10	R\$ 48,80
119	PINCEL 4"	UN	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
120	PINO FEMEA 10A	UN	6	R\$ 3,90	R\$ 23,40
121	PINO FEMEA 20 AMPERES	UN	6	R\$ 6,90	R\$ 41,40
122	PINO MACHO 10A	UN	6	R\$ 4,70	R\$ 28,20
123	PINO MACHO 20 AMPERES	UN	6	R\$ 6,90	R\$ 41,40
124	PISO EMBORRACHADO TIPO MOEDA MÍNIMO 1,30M DE LARGURA	M	60	R\$ 51,90	R\$ 3.114,00
125	PISO ESMALTADO CLASSE A P14	M²	360	R\$ 14,30	R\$ 5.148,00
126	PLAFON BRANCO COM SOQUETE DE PORCELANA	UN	38	R\$ 4,89	R\$ 185,82
127	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UN	3	R\$ 14,90	R\$ 44,70
128	PORCA P/ BARRA DE ROSCA S/ FIM 1 "	UN	15	R\$ 0,54	R\$ 8,10
129	PORCA P/ ROSCA SEM FIM 3/8	UN	14	R\$ 0,57	R\$ 7,98
131	PORTA CADEADO ZINCADO 1/2"	UN	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00
132	PORTA DE AÇO COM POSTIGO GRADE ARTICULADA; 2,10M X 0,90CM.	UN	3	R\$ 629,00	R\$ 1.887,00
133	PORTA MADEIRA PINTURA SEMI OCA. LEVE OU MÉDIA. POPULAR. 2,10M X 0,60CM. 3,5CM DE ESPESSURA.	UN	3	R\$ 189,00	R\$ 567,00
134	PORTA MADEIRA PINTURA SEMI OCA. LEVE OU MÉDIA. POPULAR. 2,10M X 0,90 CM. 3,5CM DE ESPESSURA.	UM	3	R\$ 184,50	R\$ 553,50
135	PORTA SANFONADA 2,10M X 0,80CM	UN	3	R\$ 154,00	R\$ 462,00
136	PORTAL DE MADEIRA 2,10M X 0,90CM (EXCETO PINUS)	UN	3	R\$ 284,00	R\$ 852,00
137	PORTAL DE MADEIRA 2,10M X 80CM (EXCETO PINUS)	UN	3	R\$ 279,00	R\$ 837,00
138	PREGO 15X15	KG	9	R\$ 20,00	R\$ 180,00
139	PREGO 17X21	KG	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
140	PREGO 18X24	KG	9	R\$ 20,90	R\$ 188,10
141	PREGO 18X27 PARA TELHA 2,44MM DE ROSCA COM VEDAÇÃO.	KG	8	R\$ 15,40	R\$ 123,20
142	PREGO 22 X 48	KG	8	R\$ 19,90	R\$ 159,20
143	PREGO 26X72	KG	14	R\$ 19,90	R\$ 278,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



144	PÁ DE PONTA C/ CABO	UN	4	R\$ 62,90	R\$ 251,60
145	REGISTRO ESFERA DE 1"	UN	6	R\$ 31,90	R\$ 191,40
146	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	UN	6	R\$ 24,90	R\$ 149,40
147	REJUNTE 1 KG CORES DIVERSAS	UN	9	R\$ 6,70	R\$ 60,30
148	REJUNTE 5KG CORES DIVERSAS	UN	8	R\$ 23,90	R\$ 191,20
149	ROLO DE ESPUMA 15CM	UN	6	R\$ 12,90	R\$ 77,40
150	ROSCA SEM FIM 1"	BAR	6	R\$ 3,40	R\$ 20,40
151	ROSCA SEM FIM 3/8	BAR	6	R\$ 3,40	R\$ 20,40
152	ROSCA SEM FIM 5/16	BAR	13	R\$ 10,90	R\$ 141,70
153	SELADOR ACRILICO 18 LITROS.	LT	11	R\$ 43,90	R\$ 482,90
154	SIFÃO SANFONADO COMUM	UN	21	R\$ 4,59	R\$ 96,39
155	SILICONE 280G	UN	9	R\$ 10,90	R\$ 98,10
156	SISTEMA X C/ INTERRUPTOR	UN	4	R\$ 10,90	R\$ 43,60
157	SISTEMA X C/ TOMADA	UN	8	R\$ 15,90	R\$ 127,20
158	SOQUETE SIMPLES	UN	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
159	TAMPÃO SOLDÁVEL (CAP) 50 MM	UN	4	R\$ 3,40	R\$ 13,60
161	TELA FINA TIPO SOMBRITE DE 1,5 M DE LARGURA PARA PROTEÇÃO DE ROÇADA.	M	10	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00
162	TELHA AMIANTO 2,44 X 4MM	UN	72	R\$ 24,90	R\$ 1.792,80
163	TELHA ROMANA	UN	9600	R\$ 0,46	R\$ 4.416,00
165	TIJOLO COMUM.	UN	9600	R\$ 0,60	R\$ 5.760,00
166	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L À BASE DE SOLVENTE CORES DIVERSAS, COBERTURA DE NO MÍNIMO 60 M ² .	LT	24	R\$ 84,90	R\$ 2.037,60
167	TINTA LÁTEX ACRÍLICA 18 L CORES DIVERSAS A BASE DE ÁGUA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 300 M ² .	LT	26	R\$ 59,90	R\$ 1.557,40
168	TINTA LÁTEX PVA 18 L CORES DIVERSAS À BASE DE ÁGUA, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 300 M ² .	LT	14	R\$ 59,90	R\$ 838,60
169	TINTA PARA PISO 18 L CORES DIVERSAS COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 200 M ² .	LT	12	R\$ 61,90	R\$ 742,80
170	TOMADA DUPLA 10A	UN	15	R\$ 10,90	R\$ 163,50
171	TOMADA DUPLA 20A	UN	14	R\$ 10,40	R\$ 145,60
172	TOMADA SIMPLES 10A	UN	14	R\$ 7,00	R\$ 98,00
173	TOMADA SIMPLES 20A	UN	15	R\$ 10,40	R\$ 156,00
174	TORNEIRA METAL RETA 18CM P/ PIA DE COZINHA	UN	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
175	TORNEIRA PVC PARA LAVATÓRIO 1/2"	UN	6	R\$ 11,90	R\$ 71,40
176	TORNEIRA PVC RETA 18CM P/ PIA DE COZINHA	UN	8	R\$ 20,90	R\$ 167,20
177	TRELIÇA 12CM X 6M	UN	9	R\$ 60,90	R\$ 548,10
178	TRELIÇA 8CM X 6M	UN	9	R\$ 68,90	R\$ 620,10
179	TRENA 8M	UN	2	R\$ 24,90	R\$ 49,80
180	TUBO PVC 1" X 6M	UN	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
181	TUBO SOLDÁVEL 20MM X 6M	UN	9	R\$ 9,90	R\$ 89,10
182	TUBO SOLDÁVEL 25MM X 6M	UN	9	R\$ 14,90	R\$ 134,10
183	TUBO SOLDÁVEL 40MM X 6M	UN	9	R\$ 29,90	R\$ 269,10
184	TUBO SOLDÁVEL 50MM X 6M	UN	5	R\$ 59,90	R\$ 299,50
185	TÁBUA DE PINUS SEM TRATAR 2 X 15CM	M	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00



186	TÁBUA DE PINUS TRATADO 2 X 20CM	M	48	R\$ 23,90	R\$ 1.147,20
187	TÁBUA DE PINUS TRATADO 2 X 30CM	M	48	R\$ 28,90	R\$ 1.387,20
188	VALVULA PARA DESCARGA COMPLETA	UN	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
189	VEDA ROSCA 18MM X 25M	UN	9	R\$ 3,00	R\$ 27,00
190	VEDA ROSCA 18MM X 50M	UN	9	R\$ 4,90	R\$ 44,10
191	VENEZIANA 1M X 1,5M	UN	3	R\$ 295,50	R\$ 886,50
192	VERGALHÃO CA50 6,3MM 1/4	BAR	18	R\$ 28,00	R\$ 504,00
193	VERGALHÃO CA50 8MM 5/16	BAR	18	R\$ 45,17	R\$ 813,06
195	VERNIZ SINTETICO 3,6 LITROS, A 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 A 40 M² GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFICIE DE MADEIRA, METAL OU REBOCO, USO INTERNO E EXTERNO.	GL	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
196	VIGA 5CM X 11CM - EUCALIPTO TRATADO	M	84	R\$ 28,90	R\$ 2.427,60
197	VIGA 5CM X 15CM - EUCALIPTO.TRATADO	M	84	R\$ 30,90	R\$ 2.595,60
198	VIGA 5CM X 15CM - PINOS SEM TRATAR	M	60	R\$ 69,90	R\$ 4.194,00
TOTAL					R\$ 114.677,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRONICO n.º 010/2023-SRP e seus anexos, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01.005.03/2023, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O serviço deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente no “Endereço do Órgão Participante”;
- 3.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo Serviço do objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ 114.677,76 (cento e quatorze mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos);
- 4.2 O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea —bll, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO



5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia**, do Fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo(a) "**Órgão Participante**", acompanhada das certidões abaixo:

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
- c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
- d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 No valor a ser pago pelo fornecimento, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **PREGÃO ELETRONICO n.º 010/2023- SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

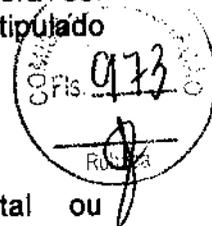
7.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

7.4 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta



ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.1.1.1 A não observância do prazo do fornecimento pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.

9.1.2 Findo o prazo de execução do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA**, serão tornados sem efeito;

9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até **30 (trinta) dias**, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;

9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos



- que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa a **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer para **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4 Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do **EDITAL do PREGÃO ELETRONICO n.º 010/2023-SRP**.

10.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, execute o objeto em estrita obediência ao previsto no edital;
- 10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;
- 10.2.5 Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
- 11.1.2 Falência ou concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
- 11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
- 11.1.5 Recusa na substituição dos objetos, rejeitados pela **CONTRATANTE**.
- 11.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS



- 12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;
- 12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;
- 12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assiste-lhe o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:
- 12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:
- 13.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;
- 13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA

04.122.0002.2007.0000- Manut dos Serviços Administrativos;
Natureza da Despesa
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



15.1 O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor ou comissão, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no serviço, em ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

18.1 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

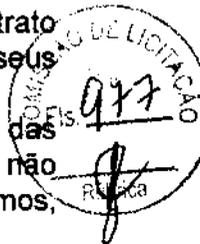
20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;



- 21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;
- 21.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

- 22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Morros/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;

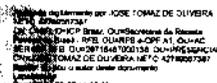
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Presidente Juscelino (MA), 27 de Fevereiro de 2024.

MAURO RICARDO SILVA Assinado de forma digital por
CARDOSO:03914897392 MAURO RICARDO SILVA
 CARDOSO:03914897392
 Dados: 2024.02.27 10:20:21 -03'00'

Mauro Ricardo Silva Cardoso
 Secretário Municipal de Administração
 Contratante

JOSE TOMAZ DE OLIVEIRA NETO
 42789567387



Jose Tomaz De Oliveira Neto
 NETO CONSTRUCAO LTDA
 Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly F. de Oliveira CPF nº 071891243-81

Nome: Carissa Eduarda O. M. Santos CPF nº 614579523-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



Ordem de Fornecimento

A

Empresa: NETO CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 40.139.753/0001-05)

Endereço completo: Rua Oswaldo Campos, Nº 16, Centro, Presidente Juscelino – MA

Referente ao Contrato nº: 01.005.03.05/2024, 01.005.03.06/2024, 01.005.03.07/2024 e
01.005.03.08/2024

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 010/2023 – SRP, Processo Administrativo nº 01.005/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Presidente Juscelino/MA, 27 de Fevereiro de 2024.

MAURO RICARDO SILVA Assinado de forma digital por MAURO
RICARDO SILVA CARDOSO:03914897392
CARDOSO:03914897392 Dados: 2024.02.27 11:57:20 -03'00'

Mauro Ricardo Silva Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

~~João Francisco de Sousa Neto~~
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE Educação

~~Lidimar Baima Alves~~
Secretaria de Assistência Social
Portaria nº 019/2021

Lidimar Baima Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

~~Viviane Arruda Pereira Brito~~
Secretaria de Saúde
Portaria nº 039/2021

Viviane Arruda Pereira Brito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GORGIANO RABELO,
SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANO 2024														
CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CONTRATO Nº 010050305/2024	Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Secretária Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 114.677,76	R\$ 0,00	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25	R\$ 10.425,25
CONTRATO Nº 010050306/2024	Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 595.181,30	R\$ 0,00	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39	R\$ 54.107,39
CONTRATO Nº 010050307/2024	Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 95.005,06	R\$ 0,00	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73	R\$ 7.727,73
CONTRATO Nº 010050308/2024	Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 143.196,92	R\$ 0,00	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90	R\$ 13.017,90
VALOR TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 85.279,26	R\$ 170.568,58	R\$ 255.934,83	R\$ 341.113,11	R\$ 426.391,38	R\$ 511.689,66	R\$ 596.847,93	R\$ 682.236,21	R\$ 767.504,49	R\$ 852.782,76	R\$ 936.061,04
VALOR GLOBAL			R\$ 0,00	R\$ 85.279,26	R\$ 170.568,58	R\$ 255.934,83	R\$ 341.113,11	R\$ 426.391,38	R\$ 511.689,66	R\$ 596.847,93	R\$ 682.236,21	R\$ 767.504,49	R\$ 852.782,76	R\$ 936.061,04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000



PORTARIA Nº 030/2022

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, **PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CARMEN MARIA CANTANHEIDE FERREIRA**, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº 516.452.203-97, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) **CONTRATADOS (AS)**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO PAULO
CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363
Dados: 2022.12.07 10:49:42 -03'00'

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 20 de março de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de pavimentação asfáltica, recapeamento, tapa buracos e pavimentação em TSD em vias urbana e rural do município de Buriticupu/MA REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpiburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado presencialmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.993.000, Buriticupu/MA, 27 de fevereiro de 2024. Josias da Silva Costa, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Buriticupu - MA.

Buriticupu/MA, 27 de fevereiro de 2024.
JOSIAS DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 9.395/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES FRIGORÍFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAU-MA.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicadas à espécie.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Grajaú, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/1993 após a classificação e habilitação das licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. 072/2023 resolve ADJUDICAR o objeto acima especificado com a empresa: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ nº 41.626.169/0007-24, situada na Av. Guajajaras, 100, Galpão 2 Jardim São Cristóvão São Luis/MA; Valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Grajaú-MA; 15 de fevereiro de 2024.
IZETH NASCIMENTO BARROS
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 9.395/2023.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES FRIGORÍFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAU-MA

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 072/2023, em favor da empresa: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: nº 41.626.169/0007-24, situada na Av. Guajajaras, 100, Galpão 2 Jardim São Cristóvão São Luis/MA. Valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Produza seus efeitos jurídicos.

Grajaú - MA, 22 de fevereiro de 2024.
IZETH NASCIMENTO BARROS
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023/CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.11.0027

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a instalação e configuração de software, bem como o fornecimento de peças para equipamentos de informática para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA

A Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, por meio do seu Secretário Municipal, na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação do item listado abaixo, de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14, do edital, o objeto acima especificado em favor da empresa:

1 VR SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.232.093/0001-15, vencedora do item: 1, no valor global de R\$ 99.999,48 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Dê-se ciência e publique-se no Diário Oficial e no Site Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/MA, 28 de fevereiro de 2024.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 062/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa para atender a demanda das secretarias municipais de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024. PARTES SIGNATARIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e a empresa BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309, inscrita no CNPJ nº 29.500.647/0001-61, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, no valor global de R\$218.325,10 (duzentos e dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Fornecimento de merenda escolar (Agricultura Familiar), visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Data de Abertura e Local: 26/03/2024 às 10:00hs. Período de Apresentação da Habilitação e Projeto de Venda - Data: 04 de março de 2024 a 25 de março de 2024. Horário: 08:00 às 14:00hs. Local: Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP. 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil.

A abertura ocorrerá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

GILDACI COSTA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024.

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, objetivando a manutenção de estradas vicinais no município de Lajeado Novo - estado do Maranhão, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", critério de julgamento "POR ITEM", modo de disputa ABERTO que reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133, DE 12 DE ABRIL DE 2021, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. DATA: DIA 19 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09H:30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA, na plataforma de compras do Governo Federal <https://www.comprasnet.gov.br/>.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo - MA, no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/>, ou no Portal do Município no endereço eletrônico: <https://lajeadonovo.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com Lajeado Novo - MA 27 de fevereiro de 2024. Ana Léa Barros Araújo. Prefeita Municipal.

ANA LEA BARROS ARAUJO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº CP-001-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA, através da CPL, realizará o Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica na Zona Rural, Conforme Contrato de Repasse Nº 916929/2021/MDR/Caixa, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA. Data de Abertura: 19/03/2024. Horário: 10:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital está disponível na Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte/MA, de 2ª a 6ª, feira, de 08h00 às 12h00. Mais informações pelo e-mail: cpimirandadonortejm@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 27 de fevereiro de 2024.
ALISSON LUIS SILVA MENDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024-PMPB

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Vencedora: empresa J W Sousa Lima Ltda, CNPJ 08.672.027/0001-32, sediada na Av. Domingos Sertão, 150, São José, Pastos Bons/MA, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida.

HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 02/2024-PMPB para deferir a Contratação de empresa engenharia especializada para a Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização no Bairro São Sebastião no Município de Pastos Bons/MA. Contrato de Repasse Nº 916630/2021/MDR/Caixa;

ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 02/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R\$ 478.610,07 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e dez reais e sete centavos).

Pastos Bons/MA, 27 de fevereiro de 2024.
PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO
Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA, CNPJ: 06.189.341/0001-77, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de março de 2024, às 09:00hs (nove horas) Licitação na modalidade Chamada Pública nº 012/2024, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Com fundamentação no art.14, da Lei nº 11.947/2009, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão de Contratação onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 26 de fevereiro de 2024. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

Pindaré Mirim-MA, 26 de fevereiro de 2024.
ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.005.03.05/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.005/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa NETO CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 40.139.753/0001-05. OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 31/12/2024, valor: RRS 114.677,76 (cento e quatorze mil e seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino/MA, 27 de Fevereiro de 2024. Mauro Ricardo Silva Cardoso - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.005.03.06/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.005/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa NETO CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 40.139.753/0001-05. OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 235.181,30 (duzentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e três reais e trinta centavos); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino/MA, 27 de Fevereiro de 2024. Joaquim Francisco de Sousa Neto - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.005.0307/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.005/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa NETO CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 40.139.753/0001-05. OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 85.005,06 (oitenta e cinco mil, cinco reais e seis centavos); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino/MA, 27 de Fevereiro de 2024. Lidimar Baíma Alves - Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007.001/2024. REFERÊNCIA: ADESAO Nº 007/2023. REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 047/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João dos Patos/MA decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde REPRESENTANTE: Kairo Coelho de Sousa Correa. OBJETO: Prestação de serviços de terceirização de mão de obra, apoio administrativo e expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024. CONTRATADO: L. FEITOSA DE SÁ - DEMAIS (PRIME PRESTADORA), CNPJ: 21.059.965/0001-20, localizada na Av. Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche Center, Sala 112. Bairro: Cohajap, São Luís/MA - CEP: 65.072-455. REPRESENTANTE: Leilton Feitosa De Sá, portador do RG nº: 544618963, CPF nº. 001.878.233-75. VALOR DO CONTRATO: R\$ 702.108,00 (setecentos e dois mil e cento e oito reais). VIGENCIA: 02 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 304 Vigilância Sanitária 10 304 0032 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA 10 304 0032 2085 0000 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA VIGILANCIA EM SAÚDE 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0031 SAÚDE E ATENÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE 10 302 0031 2078 0000 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 10 301 Atenção Básica 10 301 0014 SAÚDE MELHOR PARA TODOS 10 304 0014 2068 0000 MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 10 122 Administração Geral 10 122 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA 10 122 0003 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.005.03.08/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.005/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa NETO CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 40.139.753/0001-05. OBJETO Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 27/02/2024 a 31/12/2024, valor: R\$ 143.196,92 (cento e quarenta e três mil cento e noventa e seis reais e dois centavos); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino/MA, 27 de Fevereiro de 2024. Viviane de Arruda Pereira Brito - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as demandas das secretarias e fundos de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 13 de Março de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP) e Água Mineral para atender as demandas das secretarias e fundos de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 13 Março de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de eventos e festividades culturais de interesse das Secretarias e fundos municipais de Presidente Vargas MA, que será realizado no dia 13 Março de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 13 Março de 2024, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decretos Municipais Nº 042/2023, E 043/2023 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peixes para doações de interesse da Administração Pública de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 14 Março de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitar Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital em <https://licitar.digital/Esclarecimentos> adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

Presidente Vargas/MA, 28 de Fevereiro de 2024.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 - SRP

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 01/2024, Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº. 06/2024, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de carteiras escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de São Roberto/MA, com data de abertura dia 13/03/2024, às 09:00 h.

A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dos Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: cpl@saoroberto.ma.gov.br, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCMA ou <https://www.licitasaoroberto.com.br/>, ou pelo Portal Nacional de Compras Públicas. Camila Holanda Carneiro - Pregoeira. São Roberto/MA, 27 de fevereiro de 2024.

São Roberto-MA, 27 de fevereiro de 2024.
CAMILA HOLANDA CARNEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Construção de Drenagem do Centro Especializado em Reabilitação-CER IV de Tuntum/MA. AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993. PRAZO DE EXECUÇÃO: A Execução será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 331.549,91 (Trezentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, adjudicou o objeto do procedimento licitatório a empresa RIBEIROS & PASSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.385.535/0001-05.

CONLESTE MARANHENSE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024-CONLESTE

Processo Administrativo Nº 001/2024-CONLESTE, de 8 de janeiro de 2024.
O Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE maranhense torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação na modalidade Pregão em sua forma eletrônica. Objeto: Suplemento Alimentar Nutricional composto de proteínas, vitaminas, minerais e fibra alimentar, sem lactose, pronto para consumo, UHT, considerado rico em proteínas, vitaminas (A, D, E, K, C, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B8, B9, B12) e sais minerais (cálcio, cobre, iodo, cromo, ferro, fósforo, magnésio, molibdênio, selênio, zinco) e fonte de fibras, sendo disponibilizado no mínimo 4 sabores diferentes, para atender a população infantil e juvenil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Data de Abertura: 12 de março de 2024 às 9 horas (horário de Brasília).
Local de Realização: Portal BLL COMPRAS - www.bll.org.br. Informações e esclarecimento adicionais podem ser obtidos através do e-mail licitacao@conlestema.org. Telefone 98 3246 7060. Edital Completo: www.conlestema.org , www.bll.org.br.

OZENILDO PEREIRA CORREIA
Secretário Executivo